



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
Objetivo 4 do Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescente-se ao Anexo do Projeto de Lei a Estratégia 4.3, com a seguinte redação:

"Estratégia 4.3. Ampliar o acesso **e assegurar a permanência no** ensino fundamental e no ensino médio em tempo integral **nas escolas públicas**, condicionando a ampliação da jornada escolar aos resultados de consulta prévia e informada ao público-alvo, de modo a priorizar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, e com deficiência."

JUSTIFICATIVA

A versão ampliada da Estratégia 4.3 avança ao substituir "acesso" por "acesso e permanência", especialmente se tratando de tempo integral, reconhecendo que a simples oferta de vagas não garante o direito educacional pleno, especialmente para populações em situação de maior vulnerabilidade. A especificação de que a expansão deve ocorrer "nas escolas públicas" corrige uma lacuna da versão original, evitando a ampliação dessa oferta de tempo integral no setor privado e reforçando o papel do Estado como garantidor desse direito. A mudança assim enfrenta a evasão escolar ao vincular tempo integral a mecanismos de permanência, crucial para romper ciclos de exclusão educacional.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2025

Deputada Duda Salabert
PDT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259685490100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert



* C D 2 5 9 6 8 5 4 9 0 1 0 0 *